



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.490 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 28.811,84 (vinte e oito mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.1.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.854,80
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.957,04

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 28.811,84 (vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**